

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

ANEXO 3 – PORTARIA CVS 10/2017



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde

SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE SÃO PAULO
CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES, INSTALAÇÕES E EMPREENDIMENTOS DE INTERESSE DA SAÚDE

N.º LTA:	017/2025	DEFERIDO:	X	INDEFERIDO	DATA:	19/09/2025
N.º PROCESSO:	8007-RP2/2025					
N.º PROTOCOLO:	8007-RP2/2025	DATA DO PROTOCOLO:				08/09/2025
TIPO DE ESTABELECIMENTO:	Clínicas e Residências Geriátricas					
CNAE--ATIVIDADEECONÔMICAESTABELECIMENTO:	8711-5-02 - Instituições de Longa Permanência para Idosos					
PROJETO AVALIADO:	2º ANÁLISE DO PROJETO BASICO DE ARQUITETURA.					
NOME OU RAZÃO SOCIAL:	VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ					
NOME FANTASIA:	VILA SÃO VICENTE DE PAULO EM JAÚ					
CPF / CNPJ:	49902745/0001-35					
LOGRADOURO:	Av. Frederico Ozanan				NÚMERO:1975	
COMPLEMENTO:						
BAIRRO:	Vila Sampaio					
MUNICÍPIO:	JAU					
CEP:	172045-900					
	UF: SP					
RESPONSÁVEL LEGAL:	Jorge Evilassio Maruschi					
CPF:	058.481.398.81					
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO:	DANIEL HUMBERTO DE FREITAS					
CPF:	168.653.748-43					
CREA/CAU N.º	CREA 5069939181-SP					
UF: SP						
RELATÓRIO SUCINTO DE AVALIAÇÃO:						
Trata-se da 2ª análise técnica do Projeto Básico de Arquitetura (PBA) de adaptação de uma instituição de longa permanência.						

INTEGRA ESTE DOCUMENTO (Nº2) FOLHAS REFERENTES AO "RELATÓRIO SUCINTO DE AVALIAÇÃO" E "CONDICIONANTES DO PROJETO"

Alisson P. de Campos
Diretor Estratégico

ASSINATURA DA AUTORIDADE SANITÁRIA

LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO - LTA

ANEXO 3 – PORTARIA CVS 10/2017

N.º LTA **017/2025**

DEFERIDO **X**

INDEFERIDO:

DATA: **19/09/2025**

RELATÓRIO SUCINTO DE AVALIAÇÃO (cont.):

Dos documentos apresentados neste processo, o Projeto Básico de Arquitetura atende às resoluções vigentes. Ressaltamos que tal análise compreende a adaptação de edificação para a referida atividade, conforme planta apresentada.

O responsável técnico e o legal ficam cientes da obrigatoriedade de que a execução da obra deve ser compatível com o projeto básico de arquitetura aprovado pela Vigilância Sanitária, cumprindo todas as exigências definidas na legislação sanitária vigente.

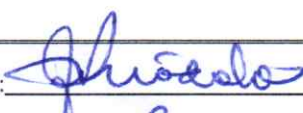
CONDICIONANTES DO PROJETO

Caso durante as inspeções sanitárias sejam identificadas situações diversas das documentadas no processo de aprovação físico-funcional do projeto, contrariando as declarações do proprietário e responsável técnico pelo projeto, a solicitação do licenciamento será indeferida e o estabelecimento estará sujeito às penalidades previstas na legislação sanitária, conforme disposto no item 9.2 da Portaria CVS nº 10/2017.

O PBA aprovado e respectivo parecer técnico final tem validade por 360 (trezentos e sessenta dias) contados a partir da data de sua aprovação e a obra de reforma e adaptação deve, obrigatoriamente, ser iniciada no prazo de validade, conforme artigo 28 da RDC 51/2011.

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS PELA AVALIAÇÃO DO PROJETO:

NOME: **ANA PAULA MÓDOLO SANTOS**

ASSINATURA: 

CPF: **174.014.218-79**

CREA **5060658606**

UF: **SP**

NOME: **MILENA APARECIDA VECCHI FUZINELLI**

ASSINATURA: 

CPF: **298.573.618-89**

CONSELHO PROFISSIONAL **COREN 182.773**

UF: **SP**

NOME:

ASSINATURA: _____

CPF:

CONSELHO PROFISSIONAL (SIGLA E Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO) UF: (SIGLA)

NOME:

ASSINATURA: _____

CPF:

CONSELHO PROFISSIONAL (SIGLA E Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO) UF: (SIGLA)

NOME:

ASSINATURA: _____

CPF:

CONSELHO PROFISSIONAL (SIGLA E Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO) UF: (SIGLA)

NOME:

ASSINATURA: _____

CPF:

CONSELHO PROFISSIONAL (SIGLA E Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO) UF: (SIGLA)

NOME:

ASSINATURA: _____

CPF:

CONSELHO PROFISSIONAL (SIGLA E Nº INSCRIÇÃO NO CONSELHO) UF: (SIGLA)